

CONTRATO COM A EMPRESA PACHECO & PACHECO, LDA. A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES.

VALOR DO ATO - 68 200,47 €

CONTRATO Nº 185/2022

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

PACHECO & PACHECO LDA, com sede na Urbanização Travessa da Passagem Lote 28, Parchal, concelho Lagoa, com número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagoa, 501898921 com capital social de 125 000,00 € neste ato representado por José Matias Madeira Henriques, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da declaração apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 22 de setembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **Pacheco & Pacheco, Lda.**, a aquisição de frutas e legumes para os refeitórios escolares, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

O objeto do presente contrato será fornecido com as características, especificações e quantidades previstas no Anexo I do respetivo caderno de encargos. -----

TERCEIRA

Os bens a fornecer devem ser entregues nos diversos estabelecimentos de ensino, constantes no Anexo II, do respetivo caderno de encargos, no prazo de **6 (seis) meses**, com início no 1º dia útil após a assinatura do presente contrato. -----

QUARTA

O fornecimento do bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor total de **68 200,47 €** (sessenta e oito mil duzentos euros e quarenta e sete cêntimos), no qual está englobado o valor de **30 811,86 €** (trinta mil oitocentos onze euros e oitenta seis cêntimos) referente ao **Lote 1**, e o valor de **37 388, 61 €** (trinta sete mil trezentos e oitenta e oito euros e sessenta e um cêntimos) referente ao **Lote 2**, acrescendo a ambos os valores IVA à taxa de 6%,-----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).-----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº Presidente da Câmara datado de dois de setembro de dois mil e vinte e dois, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/020106, com os números sequenciais de compromisso nº s **116557, 116558, 116560, 116561, 116562, 116563, 116564 e 116565**, da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **36 146,26 €** (trinta seis mil cento e quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos). -----
- No ano de 2023, o montante de **36 146, 24 €** (trinta seis mil cento e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) com IVA incluído à taxa de 6%. -----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestores do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] para questões relacionadas com encomendas, fornecimentos e respetiva faturação relativa aos seguintes estabelecimentos escolares; Escola Secundária Padre António Martins de Oliveira, Escola Básica Jacinto Correia, Escola Básica de Lagoa, Escola Básica de Porches, Escola Básica de Carvoeiro e Jardim de Infância de Carvoeiro [REDACTED] do Agrupamento de Escolas Rio Arade, titular do cartão n.º [REDACTED] para questões relacionadas com

encomendas, fornecimentos e respetiva faturação relativa aos seguintes estabelecimentos escolares: Escola Básica Rio Arade, Escola Básica Professor João Conim, Escola Básica de Ferragudo, Escola Básica do Parchal, Escola Básica da Mexilhoeira da Carregação, Escola Básica de Estômbar, Jardim de Infância de Estômbar e Jardim de Infância nº 2 do Parchal, com a função de acompanharem permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.;-----
- - Registo Criminal da empresa e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão Permanente do Registo Comercial;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 04 de outubro de 2022

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.10.04 18:55:50+01'00'

Assinado por: **JOSÉ ANTÓNIO MATIAS MADEIRA HENRIQUES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.10.14 09:45:21+01'00'

O Primeiro Outorgante _____



O Segundo Outorgante _____

Assinado por: **FÁBIO MANUEL RATO MADEIRA HENRIQUES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.10.14 10:15:23+01'00'

O Oficial Público _____

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.10.06 09:34:58+01'00'

